

**LEI Nº 2793, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Revoga na sua totalidade a Lei nº 2515, de 27 de fevereiro de 2018.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

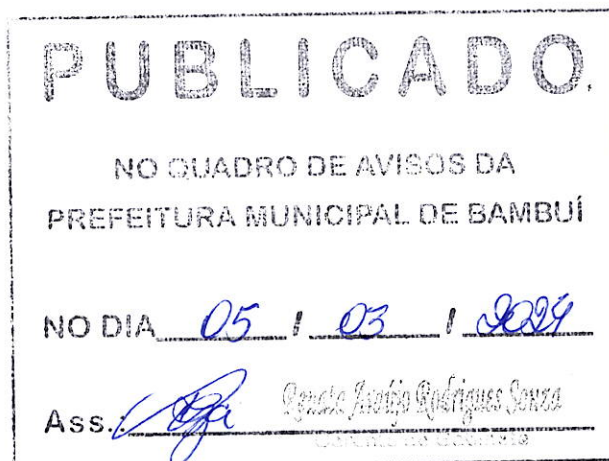
**Art. 1º** Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 2515, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 05 de março de 2024.



**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**



Revoga na sua totalidade a Lei nº 2515, de 27 de fevereiro de 2018. Projeto de Lei 053- Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal.